



# Câmara Municipal de Xamburé

ESTADO DO PARANÁ

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 21/2022

SUPLEMENTAR.

APROVOU

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ,

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2328 de 05 de Julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2022), Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
352	10	002	12.361.1402.2028	102	Manut das At do Fundeb 30%	3.3.90.30	150.000,00
273	09	002	08.243.1701.6001	000	Manut das At do Menor e Adolesc	3.3.50.43	90.000,00
241	09	001	08.241.1700.2024	000	Manut. das At do IDOSO	3.3.90.39	30.000,00
TOTAL							<b>270.000,00</b>

Nomenclaturas das Fontes: 000 - Recursos Ordinários Livre

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa.

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
349	10	002	12.361.1402.2028	102	Manut das At do Fundeb 30%	3.1.90.11	150.000,00
181	06	001	26.782.1900.2017	000	Manut da Rede Rodov e Manut Est	4.4.90.51	120.000,00
TOTAL							<b>270.000,00</b>

Nomenclaturas das Fontes: 000 - Recursos Ordinários Livre.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

XAMBURÉ, Pr., 15 de março de 2022.

**EDSON BOTELHO**  
Presidente